



Estado do Piauí  
Ministério Público de Contas

Ref. ao Documento TC nº 001266/2025

Exmo. Relator Kleber Dantas Eulálio,

Conforme consta no Protocolo nº 001266/2025, foram recebidos pelo Ministério Público de Contas (MPC-PI) sobre supostas irregularidades na contratação da empresa **TRON Ensino de Robótica Educativa** pela **Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI)**. O contrato, no valor de **R\$ 4.999.920,00**, foi firmado por **inexigibilidade de licitação**, alegando impossibilidade de competição. A denunciante narra que:

- O próprio **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** elaborado pela SEDUC-PI reconhece a existência de **outras empresas qualificadas** para prestar o mesmo serviço, evidenciando que **havia possibilidade de concorrência**.
- A SEDUC **favoreceu indevidamente** a TRON ao justificar a contratação direta com **argumentos supervalorizados** sobre sua qualificação técnica, sem permitir que outras empresas apresentassem propostas.
- A ausência de licitação violou os princípios de **isonomia e competitividade**, contrariando a **Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)**.
- A conduta pode caracterizar **fraude no processo licitatório**, conforme o **Art. 337-F da Lei 14.133**, ao frustrar a livre concorrência para beneficiar a empresa contratada.

A denunciante cita diversas empresas que foram no estudo técnico preliminar da própria SEDUC que poderiam participar de um processo licitatório para o objeto em epígrafe.

Desse modo, necessária à autuação do presente documento como Comunicação de Irregularidade e encaminhamento à **DFC - Diretoria de Fiscalizações e Contratações**, para conhecimento, apreciação e, eventualmente, enquadramento nos procedimentos ordinários de fiscalização em relação à **Secretaria de Estado da Educação**, nos moldes do art. 230, inciso II, do RITCE-PI.

Respeitosamente,

*Teresina-PI, data da assinatura digital.*  
**Márcio André Madeira de Vasconcelos**  
*Procurador do Ministério Público de Contas*



## ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 5 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
63*.***-**3-34	MARCIO ANDRE MADEIRA DE VASCONCELOS	04/02/2025 07:46:24

**Protocolo:** 001266/2025

**Código de verificação:** 6C061267-12AC-413B-9F4A-178B2C5653E7

**Portal de validação:** <https://homologacao.tce.pi.gov.br/eprocesso-e-dev/validador/documento>

